

Memorando 6- 561/2026

De: Mariene S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 11:24:25

Setores envolvidos:

GAB, SEP, SAJ, GAB-SEC

DOACAO DE AREA DE TERRENO JARDIM VALE VERDE X BERNARDINO DE CAMPOS

Segue Lei aprovada para assinatura e publicação.

—

Att,

Mariene Oliveira Soman

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa

Anexos:

LEI_N_2_644_2026_DOACAO_AREA_JD_VALE_VERDE.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.644, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização do recebimento, por doação, do imóvel que especifica, em nome de Giacomini & Logullo Participações Ltda Me, a favor do Município de Bernardino de Campos, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bernardino de Campos, autorizado a receber a título de doação de 02 (duas) áreas de terrenos no loteamento Jardim Vale Verde, para implantação de vias públicas.

Art. 2º - As áreas de terrenos descritos no artigo anterior para doação a favor do município, para implantação de vias públicas, serão, de acordo com memorial descritivo:

- 1. Parte do Lote “02” da Quadra “F” – área de 14,73 m²** - *uma área de terreno urbano designada Parte 01 – Área desmembrada, com 14,73 metros quadrados, apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem da rua olha para o lote) inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1 situado na Rua Sargento Fileti, na divisa com o lote 01, da quadra F, matriculado sob nº 6127, distante 254,06 metros da Rua Cerqueira César; confrontando com a Rua Sargento Filet, no azimuth 298°30’58”, na distância 0,86 metros, até o ponto 2; deflete a esquerda e segue confrontando com a parte 02 – Área Remanescente, matriculado sob nº 9815, nos seguintes azimutes e distâncias: no azimuth 10°50’34”, na distância 0,20 metros, até o ponto 3, no azimuth 19°7’28”, na distância 0,70 metros, até o ponto 4, no azimuth 28°30’34”, na distância 6,91 metros, até o ponto 5, no azimuth 28°42’56”, na distância 12,24 metros, até o ponto 6; deflete à esquerda e segue confrontando com a Lote 51, da Quadra F, matriculado sob nº 9812, no azimuth 118°28’54”, na distância 0,84 metros, até o ponto 7; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, da*



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Quadra F, matriculado sob n° 6127, no azimuth 28°42'56", na distância 20,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro.

- 2. Parte do Lote "51" da Quadra "F" – área de 19,63 m² - uma área de terreno urbano designada Parte 01 – Área desmembrada, com 19,63 metros quadrados, apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem da rua olha para o lote): inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1 situado na Rua José Figueiredo Leite, na divisa com a parte 02, - Área Remanescente, matriculado sob n° 9812, distante 253,80 metros da Rua Cerqueira César; segue confrontando com a Rua José Figueiredo Leite, na distância 1,12 metros, até o ponto 2; deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 52, da Quadra F, matriculado sob n° 6128, na distância 19,94 metros, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, da Quadra F, matriculado sob n° 9815, na distância 0,84 metros, até o ponto 4; deflete à esquerda e segue confrontando com a Parte 02 – Área Remanescente, matriculado sob n° 9812, na distância 20,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro.**

Parágrafo único - As áreas em referência a partir da formalização da doação se absterão de cobranças de IPTU e outros tributos que venham a incidir sobre tais áreas.

Art. 3° - A doadora se compromete a efetuar as infraestruturas de guias e sarjetas e asfaltamento com camada variando de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de base tipo solo fino e capa asfáltica de 3 (três) centímetros de tratamento em CBUQ (a quente) nas vias públicas e a área de calçadas de circulação.

Parágrafo único - Da escritura de doação, deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel, para implantação de vias públicas, não podendo transferi-lo, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros.

Art. 4° - As despesas decorrentes da documentação para a doação dos lotes de terrenos da presente Lei, como instrumentos públicos, despesas com certidões, tributos incidentes e registros no cartório, frente às matrículas dos imóveis,



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - O não cumprimento pelo município das obrigações especificadas no parágrafo anterior tornará nula a presente doação, com a consequente rescisão contratual e subsequente reversão do imóvel à posse e domínio da doadora, sem que esta fique obrigada a indenizar o município de Bernardino de Campos por quaisquer benfeitorias realizadas nos lotes de terrenos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F90F-BEC6-F2D2-B44E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 05/03/2026 11:25:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 05/03/2026 11:26:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/F90F-BEC6-F2D2-B44E>